

## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

### INFRASERVI MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 10.880.971/0001-27

Aos 30 de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede social da Infraserwi Manutenção e Serviços Ltda, com sede na Praça Chile, nº 152, Parque das Nações, município de Santo André/SP, CEP 09.210-270, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.971/0001-27, reuniram-se os sócios Lucélia Mateus de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 308.835.628-39, titular de 1% das quotas sociais, e PHL Facilities, neste ato representado pelo titular Leandro Dantas de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 192.735.758-62, titular de 99% das quotas sociais, representando a totalidade do capital social, dispensadas as formalidades de convocação por estarem todos presentes e de acordo com a realização da reunião na presente data.

#### 1. ORDEM DO DIA

1.1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2025** e sobre os lucros acumulados de exercícios anteriores.

1.2. Deliberar sobre a **destinação e distribuição, de forma desproporcional, dos lucros apurados até o ano-calendário de 2025**, nos termos do contrato social, da legislação societária aplicável e da Lei nº 15.270/2025.

#### 2. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. O sócio-administrador apresentou aos demais sócios as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício social findo em **31/12/2025**, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as práticas contábeis aplicáveis.

2.2. Após análise e discussão, os sócios, por unanimidade, **aprovaram** as demonstrações financeiras do exercício de 2025, bem como reconheceram o saldo de **lucros acumulados** registrado na conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados” em **31/12/2025**:

a-) Valor total de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, referente lucro do exercício 2025, conforme registrado na contabilidade da sociedade.

b-) Valor principal **R\$ 978.476,35 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, além de correções monetárias ainda desconhecidas, conforme processo nº 19613.726.557/2025-51 referente pedido de restituição previdenciário de créditos referente período 03/2019 a 02/2021, processo esse já deferido no âmbito da Secretaria da Receita Federal, aguardando recebimento, conforme registrado na contabilidade da sociedade.

### **3. FUNDAMENTO CONTRATUAL PARA DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL**

3.1. Os sócios declaram que o **contrato social da sociedade**, em sua cláusula VIII, autoriza expressamente a distribuição de lucros em proporção diversa da participação de cada sócio no capital social, desde que por deliberação unânime dos sócios,

sem prejuízo dos direitos de terceiros.

3.2. Com base nessa cláusula e na autonomia da vontade dos sócios, estes manifestam, de forma livre e inequívoca, sua concordância em realizar **distribuição desproporcional de lucros** relativamente aos resultados apurados até o ano-calendário de 2025.

#### **4. DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (RESULTADOS ATÉ 2025)**

4.1. Considerando o saldo de lucros acumulados e o lucro do exercício findo em 31/12/2025, os sócios deliberaram, por unanimidade, **destinar**:

- a) o montante de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para constituição/manutenção de reservas de lucros; e
- b) o montante de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** para distribuição de lucros aos sócios, relativo exclusivamente a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, nos termos do Código Civil e da Lei nº 15.270/2025.

C) valor total referente processo de restituição previdenciário, sendo **R\$ 978.476,35 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) somado a correção monetária.**

4.2. Os sócios, com fundamento na cláusula contratual mencionada no item 3.1, deliberam distribuir o montante previsto na alínea “b” acima **de forma desproporcional às participações no capital social**, na seguinte forma:

- Sócio Leandro Dantas de Souza, titular de 99% do capital: receberá 100% do montante a distribuir;

4.3. Os sócios reconhecem e declaram expressamente que a distribuição acima é realizada por vontade comum, em caráter **desproporcional às participações societárias**, e renunciam, neste ato, a qualquer alegação futura de nulidade ou anulabilidade com base em eventual direito à proporcionalidade, mantendo-se íntegros os direitos de terceiros.

4.4. Fica consignado que os créditos de lucros ora aprovados em favor de cada sócio são **exigíveis** a partir desta data, nos termos da legislação civil e empresarial aplicável, passando a integrar os respectivos direitos creditórios dos sócios perante a sociedade.

## **5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO (2026–2028)**

5.1. Os sócios deliberam que o pagamento, crédito, emprego ou entrega dos lucros referidos no item 4.2 será efetuado ao sócio **ao longo dos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028**, nos termos a seguir:

- 1ª parcela: 41% do valor devido ao sócio, a ser paga até 30 de dezembro de 2026;
- 2ª parcela: 59% do valor devido ao sócio, a ser paga até 31 de dezembro de 2028;

5.2. O pagamento poderá ser realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade de cada sócio, transferências entre contas ou outro meio idôneo acordado entre as partes, sempre com o devido registro na contabilidade da sociedade.

5.3. Os sócios reafirmam que as distribuições aprovadas nesta reunião dizem respeito **exclusivamente a lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025**, cabendo aos administradores segregar, na contabilidade, tais valores dos lucros apurados a partir de 1º de janeiro de 2026.

## **6. RATIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÕES**

6.1. Os sócios autorizam a administração da sociedade a praticar todos os atos necessários à execução das deliberações acima, inclusive:

- a) realizar os lançamentos contábeis correspondentes;
- b) promover, se conveniente, o arquivamento desta ata na Junta Comercial competente;
- c) apresentar esta ata e as demonstrações financeiras às autoridades fiscais, se solicitado

## **7. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os sócios.

Santo André, 30 de Dezembro de 2025.

---

Leandro Dantas de Souza - CPF 192.735.758-62